



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT-UFPB

PRPG-UFPB ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO  
PROGRAMA CAPES-PRINT-UFPB, ANO 2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL CAPES - PRINT-UFPB /nº 001/2020  
- Bolsas de PDSE - Doutorado Sanduíche no Exterior.**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRPG) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Programa CAPES-PrInt-UFPB, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital para Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), ano de 2020, direcionada exclusivamente para os Programas de Pós-Graduação da UFPB selecionados para o Capes-Print-UFPB, tendo em vista: i) a emergência de saúde pública em razão da pandemia do novo coronavírus, a qual acarretou a interrupção de atividades presenciais em instituições de ensino pelo mundo, e ii) o determinado pelo **Ofício nº 125/2020-DRI/CAPES**, datado de 11 de setembro de 2020, sobre testes de proficiência TOEFL iBT Home Edition e IELTS Indicator no âmbito do Programa Capes PrInt, para o período em referência. As retificações encontram-se grafadas em negrito:

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### No item "1.DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1.1. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira."

**Em virtude da interrupção de atividades presenciais em instituições estrangeiras pelo mundo, devido à pandemia do novo coronavírus, que dificultou a emissão de cartas de aceite em papel oficial, está autorizada a sua substituição, no momento do processo seletivo, por cópia de e-mail enviado por representante da instituição estrangeira, declarando a aceitação do candidato para a realização das atividades do doutorado sanduíche. Lembramos que a dispensa desta exigência está restrita à**

**duração do período pandêmico, devendo o candidato, se aprovado, apresentar a carta de aceite oficial à PRPG em momento oportuno ou quando reestabelecida a normalidade.**

No item **“2. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO**

2.1.1. Para a língua inglesa:

- a) **TOEFL IBT - Internet-Based Testing:** mínimo de 71, com validade de 2(dois) anos;
- b) **TOEFL ITP - Institutional Testing Program:** mínimo de 527, com validade de 2 (dois) anos;
- c) **IELTS - International English Language Test:** mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco) e com validade de 2 (dois) anos; e
- d) **Certificado de Cambridge:** CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE /B2 First, sem prazo de validade. 2.1.2. “

**Em razão do isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus, o qual suspendeu a realização de avaliações presenciais, será aceito o teste TOEFL iBT® Special Home Edition, haja vista ser equivalente ao teste presencial, confirmado pela instituição certificadora e podendo assim ser reconhecido pela CAPES.**

João Pessoa, 13 de outubro de 2020

Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa  
Pró-Reitora de Pós-graduação